

LEI Nº 2.225, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.975.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito de R\$200.000,00 (duzentos cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações - orçamentárias, com as quantias que mencionam, a saber:-
- a) em R\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a seguinte dotação:
- 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
0.7 - SECRETARIA
- 30 00 07 - Despesas Correntes
31 00 07 - Despesas de Custeio
31 30 07 - Serviços de Terceiros
IV - Telefonemas, telegramas e outros.
- b) em R\$12.700,00 (doze mil e setecentos cruzeiros) a seguinte dotação:
- 4 - VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
4.2 - RODOVIÁRIOS - SERVIÇOS DE TRANSPORTES
- 30 00 42 - Despesas Correntes
31 00 42 - Despesas de Custeio
31 20 42 - Material de Consumo
II - Pneumáticos e câmaras de ar, etc..
- c) em R\$11.000,00 (onze mil cruzeiros) a seguinte dotação:
- 4 - VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
4.2 - RODOVIÁRIOS - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
- 30 00 42 - Despesas Correntes
31 00 42 - Despesas de Custeio
31 20 42 - Material de Consumo
I - Combustíveis e lubrificantes.
- d) em R\$16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros) a seguinte dotação:
- 7 - S A Ú D E
7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR
- 30 00 71 - Despesas Correntes
32 00 71 - Transferências Correntes
32 15 71 - Instituições Privadas
VII - Convênio c/a Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba.
- e) em R\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:
- 8 - BEM-ESTAR SOCIAL
8.1 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 32 50 81 - Contribuições da Previdência Social
I - Ao INPS parte do empregador equivalente a dos empregados.
- f) em R\$127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos cruzeiros) a seguinte dotação:
- 8 - BEM-ESTAR SOCIAL
8.5 - PROTEÇÃO AO TRABALHO
- 32 70 81 - Diversas Transferências Correntes
II - Reajuste de vencimentos e salários do exercício.
- g) em R\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) a seguinte dotação:

- 9 - SERVIÇOS URBANOS
9.3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
30 00 93 - Despesas Correntes
31 00 93 - Despesas de Custeio
31 30 93 - Serviços de Terceiros
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
I - Energia elétrica p/iluminação pública....@ 20.000,00
II- Energia elétrica p/repartições públicas..@ 4.000,00

Artigo 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º desta - Lei, anulará, em @200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

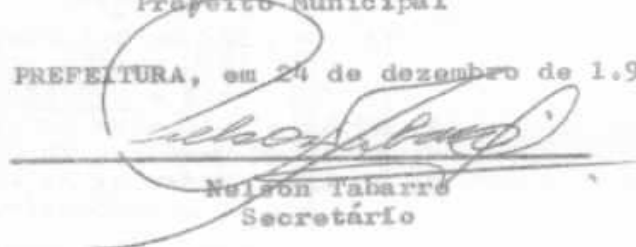
- 9 - SERVIÇOS URBANOS
9.4 - RUAS E AVENIDAS
40 00 94 - Inversões Financeiras
42 10 94 - Aquisições de Imóveis
II - Aquisição de imóveis para implantação industrial.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 24 de dezembro de 1.975.


Benedicto José Diana
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 24 de dezembro de 1.975.


Nelson Tabarro
Secretário